



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**LEI N.º 1.991 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Publicado no Boletim Oficial \_\_\_\_\_  
Em 09 / 12 / 21  
Ass. \_\_\_\_\_

245

Altera a estrutura da Lei Municipal N.º 1.917/2020 de 10 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Miracema**, usando das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal N.º 4.320/64 e da Lei Orçamentária Municipal N.º 1.917/2020, de 10 de dezembro de 2020.

**Art. 1.º.** Fica alterado o texto do artigo 49, Inciso I da Lei Municipal N.º 1.917/2020 de 10 de dezembro de 2020, passando a ter a seguinte grafia:

“Art. 4.º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento de 2021, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total das despesas fixadas utilizando para isso o provável excesso de arrecadação e anulações de dotações, criando, se necessário, elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias existentes;  
(...)”.

**Art. 2.º.** Todos os demais artigos da Lei Municipal N.º 1.917/2020, de 10 de dezembro de 2020, permanecem na íntegra, não havendo, portanto, alterações;

**Art. 3.º.** Esta LEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de dezembro 2021.

**Clóvis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal**